QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 060/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., QUE TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE UM NOVO PRODUTO, DENOMINADO "CARTÃO TARIFA SOLIDÁRIA DE SAQUAREMA" QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL NAS LINHAS DE ÔNIBUS, CONTEMPLADOS PELA LEI Nº. 2046, DE 08 DE JANEIRO DE 2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 2.090, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos **Sr. Lindonor Ferreira Rezende da Rosa,** inscrito no CPF/MF sob o nº: 003.769.277-12 e RG Nº: 0080650971 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município.

CONTRATADA: RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.127.934/0001-63, localizada na Rua da Assembleia, nº. 10, salas 3411, Centro, Rio de Janeiro – RJ., neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, pelo **Sr. Armando Galhardo Nunes Guerra Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de identidade n.º MG-408.520 e CPF (MF) n.º 277.764.336-91 e pela **Srª**. **Renata de Almeida Faria**, brasileira, solteira, analista de sistemas, portadora da Carteira de identidade n.º 068581644 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 003.774.717-71.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 060/2021, resultante da Inexigibilidade de Licitação, conforme Processo Administrativo nº. 3376/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº. 060/2021, firmado entre as partes em 27/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 18/06/2024 a 17/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses é de **R$ 272.340,00 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 26.453.0035.2.139, Natureza de Despesa nº 3.3.60.45.01.00, Fonte: 170401 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 10 de junho de 2024.

_____
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Contratante

_____
RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
Representante: Armando Galhardo Nunes Guerra Junior
Contratada

_____
RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
Representante: Renata de Almeida Faria
Contratada

Testemunhas:

NOME:_____
CPF:_____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
CPF:_____
ASSINATURA:_____